

# Relatório intercalar de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

## 1. OBJECTIVO

Avaliação intercalar da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Pretende-se validar a aplicação do Sistema de Controlo do Programa de Cumprimento Normativo, identificar situações de risco máximo, e correspondentes controlos aplicados, bem como planear futuras ações para a manutenção e aprimoramento do Programa de Cumprimento Normativo.

## 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em junho de 2022 o jp.group, grupo do qual a JP Sá Couto, SA é sociedade integrante, iniciou a implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, com vista a prevenir, detetar e sancionar atos de Corrupção e Infrações Conexas . A implementação do Programa de Cumprimento Normativo foi elaborada com vista a identificar os riscos de corrupção e infrações conexas, e as ações necessárias à sua mitigação.

O jp.group adotou também um Código de Conduta que estabelece o conjunto de princípios que regem a atividade das empresas que compõem o jp.group, e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos respetivos membros dos Órgãos Sociais e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Stakeholders e uma Política de Combate à Corrupção que visa concretizar os princípios de atuação e os deveres enunciados no Código de Conduta do jp.group em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas e de ética profissional., exigindo a todas as partes que se relacionam com o jp.group o cumprimento de toda legislação e regulamentação aplicável à prevenção e ao combate à corrupção e infrações conexas.

Pela necessidade da criação de uma barreira ética, consubstanciada pela tomada de consciência dos seus colaboradores e titulares de cargos-chave sobre o tema da corrupção, foi desenhado um programa de formação, em duas vertentes (gestores e colaboradores), de forma a promover sensibilização e possibilitar a atempada deteção e a mitigação de transgressões.

Foi também implementado um canal interno de denúncia, devidamente divulgado a todos os colaboradores, de modo a providenciar uma forma segura de apresentação de denúncias

### **3. IMPLEMENTAÇÃO DO PPR**

O PPR identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a JP Sá Couto, SA está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos.

O PPR foi aprovado pelo Responsável de Cumprimento normativo, publicado na página web do jp.group e comunicado a todos os colaboradores por via de comunicação interna.

O PPR não identificou situações de risco máximo, decorrentes da atividade da JP Sá Couto, SA, sendo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

O referido PPR será revisto em 2025, de acordo com o nele descrito, no capítulo "Execução, Publicidade e Revisão do Plano".

### **4. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TERCEIROS**

Ainda que previsto, e tendo-se já desenvolvido os procedimentos de avaliação do risco de terceiros, no ano de 2022 não se considera viável a imediata implementação deste sistema de controlo, estando o seu começo previsto para o ano de 2023.

### **5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [versão outubro 2022].

Processos integrantes do Sistema Integrado de Gestão (Ata de nomeação do Responsável do Cumprimento Normativo, Manual de métodos e procedimentos, Procedimento de avaliação prévia, Código de Conduta, Política de Prevenção da corrupção e das Infrações Conexas, Medição de eficácia dos programas anticorrupção, Indicadores, adoção de canal interno de denúncias, entre outros).

### **6. CONCLUSÕES**

Esta avaliação teve em conta a informação interna de acesso livre e recente implementação do PPR.

Face às alterações previstas no Plano de Gestão do jp.group, deve o PPR ser acompanhado e monitorizado, tendo por base os indicadores especialmente estruturados para este processo, tentando otimizar a gestão do risco de corrupção e infrações conexas. O PPR deverá ser oportunamente revisto.

Esta revisão deverá contemplar a inclusão de um parecer anual de todos os responsáveis do SG, sobre os aspetos do PPR nos seus processos e atividades, ao longo desse ano.

Matosinhos, 31/10/2022